

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA N° 114/2011

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo é o órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 60 da Resolução n° 15/95 (Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo);

CONSIDERANDO, por fim, a matéria constante nos autos dos processos administrativos CGJ 1030953 e 1100813 (TJES 2010.01.334.457).

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Auditor Interno da Corregedoria Geral da Justiça, Sr. Hermann Andrade Cruz, matrícula 205287-35, como *gestor do contrato* referente ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e a Superintendência da Receita Federal do Brasil, bem como a Srª Sandra Regina Bravin da Silva, matrícula 203924-30, como *substituta legal*.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória/ES, 21 de novembro de 2011.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Corregedor-Geral da Justiça